



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano XIII - Edição nº 01434 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEC09D71391210C99A79AA8CB19ADCA0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO ERRATA
- RESOLUÇÃO Nº 01-2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - RETIFICADA
- DECRETO Nº 026-2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação.
- PORTARIA Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
- DECRETO Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA RETOMO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DOS EFÉITOS DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 E EXTRATO DE CONTRATO 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação do Extrato de Publicação do Ato de Dispensa nº 007 e do Contrato nº 011, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01430 de 04/02/2021, página 005, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Ato de Publicação de Despensa de Licitação nº 007/2021 e do Extrato de Contrato nº 012/2021:

VALOR: R\$. 15.588,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Leia-se:

VALOR: R\$. 15.888,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Teodoro Sampaio, 09 de fevereiro de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
TEODORO SAMPAIO-BA****RESOLUÇÃO Nº. 01/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do ano de 2020, para utilização no ano de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio, na Sessão ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº475/2005, em observância também às normas gerais da organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, e em conformidade com a ata deliberativa anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do ano de 2020, para utilização no ano de 2021.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO 2019-2020				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS				
PISO	AGÊNCIA/CONTA	SALDO EM CONTA CORRENTE ATÉ 31/12/2017	SALDO EM APLICAÇÃO ATÉ 31/12/2017	SALDO REPROGRAMAÇÃO
BE	2719-7/11430-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSB	2719-7/11431-6	R\$ 0,00	R\$ 3.372,82	R\$ 3.372,82
TOTAL				R\$ 3.372,82
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS				
PISO	AGÊNCIA/CONTA	SALDO EM CONTA CORRENTE ATÉ 31/12/2017	SALDO EM APLICAÇÃO ATÉ 31/12/2017	SALDO REPROGRAMAÇÃO
BPC ESCOLA	2719-7/10729-8	R\$ 0,00	R\$ 1.635,60	R\$ 1.635,60
IGD BF	2719-7/10730-1	R\$ 0,00	R\$ 307,25	R\$ 307,25
IGD SUAS	2719-7/10731-X	R\$ 0,00	R\$ 32,81	R\$ 32,81
PSB	2719-7/10732-8	R\$ 0,00	R\$ 311,68	R\$ 311,68
COVID EPI	2719-7/12002-2	R\$ 0,00	R\$ 20.143,19	R\$ 20.143,19
TOTAL				R\$ 22.430,53

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Maria da Glória Teixeira dos Santos
MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 026/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000670/19 de 30 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(142) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM,	9.500,00
(142) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM,	5.000,00
(145) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.000,00
(146) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	14.000,00
(262) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.908-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
(262) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.908-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
(294) 4.4.90.92.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
(294) 4.4.90.92.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Despesas de Exercícios Anteriores	481.899,40

Total da Unidade: 947.399,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Material de Consumo	5.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

Total da Unidade: 5.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	13.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	800,00
(34) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Serviços de Consultoria	15.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(191) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	68.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	11.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	3.100,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	14.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00

Total da Unidade: 165.430,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0014 - Material de Consumo	6.700,00
(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	5.500,00
(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	16.500,00
(11) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	52.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo	225,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(91) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	31.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	14.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	6.500,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-00.1.0009 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Total da Unidade: 205.380,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(196) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Material de Consumo	38.500,00
---	-----------

Total da Unidade: 38.500,00

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(156) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.124-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(171) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.091-00.1.0042 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0042 - Material de Consumo	65.526,71

Total da Unidade: 89.026,71

11.13 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
---	----------

Total da Unidade: 2.000,00

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(300) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.002-00.1.0097 - Subvenções Sociais	40.000,00
(301) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.002-00.1.0097 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. I	4.000,00
(301) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.002-00.1.0097 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. I	18.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(301) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.002-00.1.0097 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. I	30.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	92.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	1.545.036,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	110.000,00

04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

(181) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	30.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(146) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
(146) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(156) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(157) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	13.899,40
(157) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	9.500,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(250) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.905-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	80.000,00
(252) 3.3.90.93.00.00.00.00.0.905-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
(254) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.905-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
(255) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.905-00.1.0042 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	35.000,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	662.399,40

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(16) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-00.1.0001 - Obras e Instalações	5.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

Total da Unidade: 5.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	35.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	900,00
(35) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	6.000,00
(35) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	11.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(70) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
(186) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(191) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(191) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(192) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Total da Unidade: 124.400,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(3) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-00.1.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-00.1.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(8) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(17) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0014 - Obras e Instalações	1.000,00
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(73) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(73) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.107-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	28.000,00
(79) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Material de Consumo	3.000,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(91) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	21.000,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo	16.500,00
(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(109) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(123) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.115-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-00.1.0014 - Material de Consumo	3.000,00
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.115-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(128) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.116-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(138) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-00.1.0014 - Material de Consumo	3.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.127-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.115-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00

Total da Unidade: 192.410,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0042 - Material de Consumo	2.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0042 - Material de Consumo	64.000,00

Total da Unidade: 179.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.058-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	2.526,71
(74) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	4.500,00
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.0042 - Material de Consumo	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(87) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-00.1.0042 - Serviços de Consultoria	8.000,00
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Total da Unidade: 48.026,71**11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(3) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Material de Consumo	11.000,00
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0029 - Material de Consumo	1.000,00
(120) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(141) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-00.1.0024 - Obras e Instalações	6.000,00
(179) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.091-00.1.0009 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00

Total da Unidade: 41.000,00**11.13 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(127) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
--	----------

Total da Unidade: 2.000,00**14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE****14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE**

(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500,00
--	-----------

Total da Unidade: 38.500,00**15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE****15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-00.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Material de Consumo	18.000,00
(45) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
(300) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.002-00.1.0097 - Subvenções Sociais	20.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	92.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	1.545.036,11

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2020.



José Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	111.000,00	734.000,00
Fonte: 0.1.01	5.000,00	5.300,00
Fonte: 0.1.02	122.590,00	117.510,00
Fonte: 0.1.09	30.020,00	10.000,00
Fonte: 0.1.14	218.200,00	165.600,00
Fonte: 0.1.18	300,00	0,00
Fonte: 0.1.24	0,00	24.526,71
Fonte: 0.1.29	12.500,00	8.000,00
Fonte: 0.1.42	953.426,11	460.099,40
Fonte: 0.1.97	92.000,00	20.000,00
Total:	1.545.036,11	1.545.036,11

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do Município de Teodoro Sampaio, considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 618 DE 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Teodoro Sampaio – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Jeisiane Barbosa Pereira
- Alan Barbosa Ribeiro Santiago

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Dilma Ferreira Teles

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação

Representante da Rede Estadual

- Nilton César Coutinho

Representante da Rede Particular de Ensino

- Ivanildes Bispo Nery dos Santos

Representantes do Conselho do FUNDEB

- Ângela Sousa da Mota

Representantes da APLB / Sindicato

- Avany de Jesus Santos

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do Município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 09 de fevereiro de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000

75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com

CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação o Comitê Municipal Intersecretorial de Gerenciamento da Educação Municipal, objetivando a Elaboração e Monitoramento do Plano de Ação para Retorno às Atividades Presenciais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em decorrência dos efeitos da Pandemia do Coronavirus (COVID19), e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o surto da COVID-19 que foi declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como emergência de Saúde Pública de importância internacional, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 004 de 18 de Março de 2020 que estabelece medidas temporárias a serem adotadas para controle da transmissão do vírus no município de Teodoro Sampaio – Ba. determinando ainda em seu Art.5º que ficam suspensas as aulas e atividades de todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de Teodoro Sampaio, a partir de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014 de 22 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no município de Teodoro Sampaio, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, em 24 de abril de 2020, emitiu o Parecer CNE/CP Nº 05/2020 orientando os sistemas e os estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que, antes mesmo da homologação do sobredito parecer do CNE, pelo Ministério da Educação, o Conselho Estadual de Educação da Bahia já havia elaborado a Resolução CEE Nº 27/2020, orientando as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública e Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta lei;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º da LDB, que determina que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que um longo período de reposição de carga horária, utilizando sábados, feriados, período de recesso escolar e férias, pode acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, com prejuízos do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o risco de prejuízos de ordem pedagógica a serem acarretados pela ausência de atividades escolares presenciais por um longo período de tempo;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retomo às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de ensino.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído e nomeado o Comitê Municipal Intersetorial de Gerenciamento da Educação Municipal, objetivando a elaboração e monitoramento do Plano de Ação para Retorno às atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Educação de Teodoro Sampaio, em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus - (COVID - 19), constituído pelas seguintes representações e membros subsequentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Suplente: Mariana Lúcia dos Santos Alves

II - Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Maria das Graças Vieira Rodrigues

Suplente: Alberto Carlos dos Santos

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniele Ferreira de Oliveira

Suplente: Fátima Maria Bangoim de Almeida

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria do Carmo Nunes Santos

Suplente: Ivanildes Bispo Nery dos Santos

V - Representantes dos Professores

Titular: Dilma Ferreira Teles

Suplente: Avany de Jesus Santos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

VI - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundeb:

Titular: Eliana Lima dos Santos

Suplente: Virgínia Lúcia Gonçalves Valente

VII - Representantes dos Pais:

Titular: Flávia da Silva Pereira

Suplente: Miria Marcia Barbosa Calmon

IX - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Roberto dos Santos

Suplente: Joseval Silva de Argôlo Azevêdo

X - Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Adriana de Jesus Oliveira Vinhas

Suplente: Angela Maria Sousa da Mota

Art. 2º - São atribuições do Comitê:

I - Definir diretrizes e princípios, os quais orientarão os trabalhos;

II - Planejar ações a serem realizadas pela comissão, estabelecendo cronograma e prazos, principalmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Definição da data de retorno das aulas presenciais;

b) Atuação de profissionais e trabalhadores da educação em diferentes escolas;

c) Discussão da reorganização do calendário escolar;

d) Reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.

III - Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar,

IV - Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

- a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas, tais como: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação - Medida Provisória 934/2020, Resoluções e Diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Projeto Político Pedagógico e legislações que poderão vir a serem sancionadas;
- b) Garantia de Aprendizagem, com acesso e permanência;
- c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares)
- d) Oferta de vagas a crianças e estudantes da Rede Privada;
- e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
- f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental- Anos Iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; e Educação do Campo;
- g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;
- h) Avaliação das possibilidades de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes, ao mesmo tempo;

V - Identificar acometidos pela covid-19 e óbitos entre os profissionais e trabalhadores da educação, crianças, estudantes e famílias;

VI - Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco, devendo atuar da seguinte forma:

- a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes;
- b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto)
- c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo, obedecendo os limites orçamentários e legais.

VII - Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação, devendo adotar as seguintes medidas:

- a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal nas Unidades Escolares;
- b) Encaminhar casos suspeitos / sintomáticos à área da saúde.

VIII - Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

IX - Articular com as secretarias de Saúde e de Assistência Social, ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;

X - Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;

XI - Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;

XII - Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
- b) Suspensão de trabalhos em grupos, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;
- c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
- d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação - se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato em crianças de 02 a 06 anos;
- e) Orientações para os familiares acompanhem a saúde dos seus filhos;
- f) Importância de todos retornarem às escolas;
- g) O cumprimento do ano letivo, estendido para 2021 e/ou outras alternativas de reestruturação do calendário escolar.

XIII - Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando: a) Planejamento das ações de maneira articulada;

- b) Fortalecimento da relação família-escola;
- c) Definição de estratégias e procedimentos em cada Unidade Escolar;

XIV – Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando, entre outros pontos:

- a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima;
- b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras;
- c) Resultados da avaliação diagnóstica inicial;
- d) Utilização de sábados, recessos e feriados para composição do novo calendário, se necessário.

XV – Contribuir com sugestões para o processo de organização de processos licitatórios:

- a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI's (máscaras, luvas e avental), entre outros;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

- b) Adequação e reforma dos espaços escolares;
- c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
- d) Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;
- e) Reorganização de rotas de transporte escolar.

XVI – Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com o recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

XVII Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

Art. 3º. - O Comitê Municipal Intersetorial, constituído para planejar uma possível retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2021, será presidido pelo representante indicado no inciso I. do art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, 08 de fevereiro de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação